



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.231.996/0001-35



Rua Santos Dumont, 172, Centro
14120-000 Dumont SP

Telefone: (16) 3944-1260

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Instituída pela Resolução nº 17/2025)

PARECER FINAL CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Interessado: Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira

Cargo: Escriturária (Matrícula 94-1)

Referência: Conclusão do Estágio Probatório e Aquisição de Estabilidade (Art. 41 da CF/88 e Resolução nº 16/2025)

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Avaliação Especial de Desempenho da servidora Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira, admitida em 03/01/2023 através de Concurso Público (Portaria nº 01/2023), visando aferir a aptidão para o desempenho do cargo de Escriturária e a consequente aquisição da estabilidade no serviço público municipal.

II. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para a elaboração deste parecer, esta Comissão adotou metodologia de auditoria analítica e documental, compreendendo as seguintes etapas:

1. Análise da Ficha Funcional e Financeira: Verificação de concessões, vantagens, férias e afastamentos registrados;
2. Auditoria de Frequência e Assiduidade: Exame dos registros de ponto e justificativas de ausência;
3. Análise de Qualificação Profissional: Verificação de títulos e cursos apresentados para fins de aprimoramento funcional;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.231.996/0001-35



Rua Santos Dumont, 172, Centro
14120-000 Dumont SP

Telefone: (16) 3944-1260

4. Análise do Relatório da Chefia Imediata: Exame do relatório circunstanciado emitido pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, superior hierárquico da avaliada, conforme Art. 12 da Resolução nº 16/2025.

III. DADOS FUNCIONAIS E HISTÓRICO DE AFASTAMENTOS

A servidora encontra-se lotada na Secretaria Administrativa da Câmara. Conforme extrato funcional e documentos comprobatórios anexados, constam os seguintes registros relevantes durante o período aquisitivo:

A) Férias Gozadas:

- 15/02/2024 a 23/02/2024 (09 dias);
- 10/06/2024 a 14/06/2024 (05 dias);
- 16/12/2024 a 31/12/2024 (16 dias).

B) Afastamentos Legais (Maternidade):

- 28/04/2025 a 26/10/2025: Licença Maternidade de 180 dias, conforme previsão constitucional e estatutária.

Não foram identificadas faltas injustificadas ou afastamentos que desabonem a conduta da servidora, estando todas as ausências devidamente amparadas pela legislação vigente.

IV. ANÁLISE DOS REQUISITOS (ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 16/2025)

A) Assiduidade e Pontualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.231.996/0001-35



Rua Santos Dumont, 172, Centro
14120-000 Dumont SP

Telefone: (16) 3944-1260

A auditoria de frequência demonstra o cumprimento rigoroso da jornada de trabalho. As únicas ausências registradas decorreram de motivo de força maior (saúde - dengue) e do exercício de direito constitucional (licença maternidade).

O Relatório de Acompanhamento emitido pela Diretoria Geral destaca que, excetuando-se o período de licença maternidade em 2025, a servidora apresentou "assiduidade e pontualidade invejável", com faltas ocorrendo apenas em "casos extremos e comprovadas". Tal apontamento corrobora a conformidade da servidora com os deveres de habitualidade exigidos pelo cargo.

B) Produtividade e Responsabilidade

No quesito produtividade, a servidora demonstrou desempenho superior ao exigido para o cargo de origem (Escriturária). Conforme o relatório da chefia, a servidora assumiu funções complexas e de alta responsabilidade, tais como:

- Coordenação da Escola do Parlamento;
- Gestão do protocolo geral de documentos;
- Lavratura de Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
- Gerenciamento das publicações em mídias sociais oficiais.

Destaca-se, no relatório hierárquico, a menção à premiação da "Abel Digital", obtida no âmbito da Escola do Parlamento sob a coordenação da avaliada, o que evidencia uma produtividade qualificada e voltada para resultados institucionais. A chefia imediata atribui à servidora a qualificação de "muito responsável", citando o auxílio prestado à contabilidade na distribuição de holerites e arquivamento, tarefas que exigem sigilo e organização.

C) Iniciativa e Capacitação Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.231.996/0001-35



Rua Santos Dumont, 172, Centro
14120-000 Dumont SP

Telefone: (16) 3944-1260

A servidora comprovou busca ativa por qualificação profissional. Consta nos autos o deferimento de Vantagem Pecuniária por Adicional de Escolaridade (LC 168/2023), concedida em virtude da apresentação de Diploma de Bacharelado em Ciências Econômicas pelo Centro Universitário Moura Lacerda.

A qualificação acadêmica reverteu-se em benefício do serviço público, conforme atesta o Diretor Geral ao afirmar que a servidora possui "ótima iniciativa", estando "sempre disponível para realizar outras tarefas solicitadas". A aplicação prática dos conhecimentos adquiridos observa-se na polivalência das funções exercidas, que transcendem a rotina burocrática simples.

D) Disciplina e Relacionamento Interpessoal

O comportamento da servidora foi avaliado como compatível com a dignidade da função pública. Não há registros de penalidades disciplinares, advertências ou notas de demérito em seu prontuário.

Quanto ao relacionamento interpessoal, o relatório da chefia descreve a convivência da servidora como "ótimo relacionamento com servidores, vereadores e visitantes", classificando-a como "profissional exemplar". A capacidade de atuar em diversas frentes (protocolo, comunicação, secretaria legislativa) denota facilidade de trabalho em equipe e adaptação à hierarquia.

V. CONCLUSÃO E VOTO

Considerando que a servidora cumpriu satisfatoriamente os requisitos objetivos de assiduidade e disciplina;

Considerando que a avaliação qualitativa demonstrou proatividade, alta produtividade e responsabilidade no trato com a coisa pública, inclusive com reconhecimento externo (premiação);



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.231.996/0001-35



Rua Santos Dumont, 172, Centro
14120-000 Dumont SP

Telefone: (16) 3944-1260

Considerando que a servidora investiu na própria qualificação técnica (Graduação em Economia),
aplicando-a em benefício da Administração;

Esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** da servidora Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira no
estágio probatório, recomendando a sua **CONFIRMAÇÃO NO CARGO** de Escriturária e a
consequente aquisição da estabilidade no serviço público municipal, nos termos do Art. 41 da
Constituição Federal.

Dumont - SP, aos 04 de dezembro de 2025.

Vereador Pedro Egnaldo Diana

Presidente da Comissão

Vereador Eduardo Luiz Lorenzato Filho

Relator

Diretor Geral Vlademir Bovo

Secretário